



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
[gabinete@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmirogouveia.al.gov.br) | (82) 98180-0015

**DECRETO Nº 38/2022, 17 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL À RESPEITO DA AVALIAÇÃO DAS COTAS RACIAIS E PCD DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais.

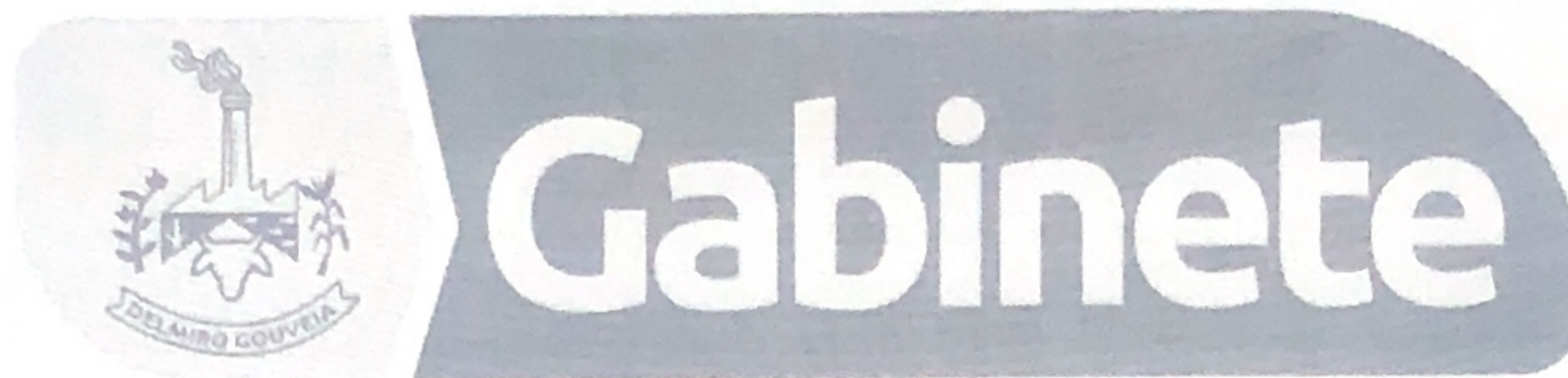
**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas voltadas a propiciar agilidade e cumprimento do Edital 001/2020, diante do exame e análise da Banca Examinadora do Concurso de portaria nº 0065/2022 à respeito da análise de recursos dos candidatos que obtiveram a autodeclaração como pretos/pardos e Portadores de Deficiência Física (PCD) indeferidos/deferidos pela banca estando estes regidos pela Lei Federal 12.990, de 09 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros, portadores de deficiência, bem como a análise dos requerimentos/recursos, fundada em razões, apresentados em quesitos a apreciação dos tópicos arrolados analisadas pela Comissão Julgadora.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2020, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo sobre Cotas Raciais.

**Art. 2º** Publique-se a classificação definitiva.



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
[gabinete@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmirogouveia.al.gov.br) | (82) 98180-0015


**Art. 3º** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 4º** Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados.

**Art.5º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de Maio de 2022.

  
**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
Prefeita